



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF. GP 273/07/2023

Chavantes, 31 de Julho de 2023.

Exmo. Senhor
LUIZ CEZAR PEDRO LONGO
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chavantes/SP:

Com os respeitosos cumprimentos, venho através deste, em resposta ao Requerimento nº 20/2023 de autoria do nobre Vereador Juraci Rodrigues acerca da Lei Municipal nº 3.934/2023 que revogou o art. 5º da Lei nº 2.416/98 e art. 4º da Lei 3.137/13, para conceder 02 (dois) auxílios alimentação ao funcionário ou servidor que acumule cargos, empregos ou funções públicas na administração municipal, informar o que segue:

Considerando a divergência de entendimento estabelecida em torno do tema e, considerando ainda, a discricionariedade do Poder Executivo face à atual situação financeira do Município, cumpre destacar que após o retorno do recesso dessa Casa de Leis será encaminhado Projeto de Lei com a finalidade de revogar a Lei nº 3.934, de 17 de Maio de 2023, o que torna prejudicado os demais quesitos formulados no respectivo Requerimento.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Recebido em 01/08/2023

às 25 h 25 min

João Vitor da R.R. Ferreira
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES